



EMENDA Nº 1

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 100/2019-E, de 01/12/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.”

O artigo 5º do Projeto de Lei Nº 100/2019-E, de 01/12/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e a criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1287.4.4.90.51.00.....R\$ 6.750.000,00

Fonte: 07 - Operações de Crédito

Obras e Instalações

Obras de Infraestrutura Viária em Vias Públicas

01.09.12.10.301.0060.1288.4.4.90.51.00.....R\$ 2.250.000,00

Fonte: 07 - Operações de Crédito

Obras e Instalações

Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Saúde

Parágrafo Único. Dos valores da dotação "01.08.01.15.451.0030.1287.4.4.90.51.00 - Fonte: 07 - Operações de Crédito - Obras e Instalações - Obras de Infraestrutura Viária em Vias Públicas", R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais) serão destinados à pavimentação de vias públicas, e R\$ 2.250.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais) serão destinados ao recapeamento de vias públicas"

JUSTIFICATIVA

Pela presente Emenda objetiva-se readequar percentualmente os valores a serem auferidos pela operação de crédito destinando-os da seguinte forma: 50% Pavimentação, 25% Recapeamento e 25% para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Saúde.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 5 de dezembro de 2019.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

Vereador

PROCOLO Nº CETS 05/12/2019 - 16:41 8937/2019